

ATA Nº 02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº0000388/2018 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 16.04.2018
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 02.05.2018, às 14horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 (quatro)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis de manutenção no Centro Social do Banrisul – bairro Serraria em Porto Alegre/RS – de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Centro Social do Banrisul, em Porto Alegre/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 06.04.2018, por proposição da Unidade de Engenharia em 05.04.2018.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME – CNPJ: 18.203.504/0001-74
- 1.2 FRAME Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. EPP – CNPJ: 00.345.318/0001-04
- 1.3 MASSIERER e Tobias Montagens Ltda. – CNPJ: 24.195.078/0001-77
- 1.4 MX Reformas e Instalações Ltda. ME – CNPJ: 10.839.992/0001-07

JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado e recebido em 03.05.2018 e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 04.05.2018, bem como no registro efetuado em ata pela licitante FRAME Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. EPP, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

- A licitante MASSIERER e Tobias Montagens Ltda. “não apresentou atestado de visita e declaração de ciência conforme itens 3.1.9 e 3.1.10 do Edital de Tomada de Preços nº 0000388/2018”. Dessa maneira, a licitante não atende ao estabelecido nos termos dos subitens 3.1.9 e 3.1.10 do Edital, deixando assim de atender às exigências de habilitação do certame.

b) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

- A licitante MASSIERER e Tobias Montagens Ltda. não atende ao subitem 3.1.4, qual seja: “O Licitante deverá preencher os modelos ACF - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante e RCL - Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante (Anexo IV), conforme exigência do Decreto Estadual nº. 36.601, de 10/04/96. Para o preenchimento deste formulário deverão ser utilizadas as Tabelas de Índices Contábeis - TIC e DECIL. Somente será considerada habilitada a empresa que obtiver, no mínimo, a nota final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e do RCL igual a 1,0 (um), sendo analisadas individualmente. A empresa com nota inferior será preliminarmente inabilitada”, tendo em vista que não foi encaminhado o RCL (Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante), anexo IV do Edital.

Ainda, a licitante também não apresentou Declaração de inexistência de fato impeditivo e Declaração de que não emprega menor, não atendendo, portanto, as exigências dos subitens 3.1.11 e 3.1.12 respectivamente, do Edital.

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

2.2.1 DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME

2.2.2 FRAME Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. EP

2.2.3 MX Reformas e Instalações Ltda. ME

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 07 de maio de 2018.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Cleonice Evanir Born de Souza